

LOTE 17-D	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-E.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-C.....	30,00m	

LOTE 17-E	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-F.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-D.....	30,00m	

LOTE 17-F	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-G.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-E.....	30,00m	

LOTE 17-G	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-H.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-F.....	30,00m	

LOTE 17-H	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-I.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-G.....	30,00m	

LOTE 17-I	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 17-J.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-J.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17-H.....	30,00m	

LOTE 17-J	ÁREA	2.624,98m²
Frente para a Rua AB-21.....	13,00m	
Fundo, confrontando com terras da Universidade Federal de Goiás.....	78,37m	
Lado direito, confrontando com Alice Barbosa de Souza.....	82,04m	
Lado esquerdo, confrontado com os lotes 17-I, 17-H, 17-G, 17-F, 17-E, 17-D e 17-C.....	30,00+60,00+12,43m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2026, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 526 de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.580.111-1/2008, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 18, situado na Rodovia R-2 e Rua AB-21, Residencial Alice Barbosa - Extensão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 18, 18-A, 18-B, 18-C, 18-D, 18-E, 18-F, 18-G, 18-H, 18-I e 18-J, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18	ÁREA	454,48m²
Frente para a Rua AB-21.....	9,04+8,41m	
Fundo, confrontando o Lote 19.....	24,95m	
Lado direito, confrontando com a Rodovia R-2.....	15,84m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-A.....	29,33m	

LOTE 18-A	ÁREA	315,93m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 21.....	10,05+0,86m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....	29,33m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-B.....	33,50m	

LOTE 18-B	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-A.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-C.....	33,50m	

LOTE 18-C	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-B.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-D.....	33,50m	

LOTE 18-D	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-C.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-E.....	33,50m	

LOTE 18-E	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-D.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-F.....	33,50m	

LOTE 18-F	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-E.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-G.....	33,50m	

LOTE 18-G	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-F.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-H.....	33,50m	

LOTE 18-H	ÁREA	335,00m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-G.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-I.....	33,50m	

LOTE 18-I	ÁREA	331,94m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 21.....	3,63+7,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-H.....	33,50m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18-J.....	31,45m	

LOTE 17-J	ÁREA	280,40m²
Frente para a Rua AB-21.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	12,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18-I.....	31,45m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15.....	24,63m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2027, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.236.508-6/2007, de interesse de **LÚCIA HIRATA SOARES e**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 4/5, da Quadra 41, situado à Rua Paracatu com Rua Pizza, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04	ÁREA	447,22m²
Frente para a Rua Paracatu.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06.....	13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	34,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	34,40m	

LOTE 05	ÁREA	479,12m²
Frente para a Rua Paracatu.....	9,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Pizza.....	29,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	34,40m	
Pela Linha de Chanfrado, Rua Paracatu com Rua Pizza.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27